

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA Nº 053/96

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador Jalles Ferreira da Costa, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso XVIII, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista a decisão da Corte proferida na Sessão de 22 de abril de 1996, no processo nº 554/95-CRE,

## RESOLVE

Determinar ao Exmo. Sr. Juiz Eleitoral do Município de **Posse (29<sup>a</sup> Zona)** que proceda à correição do eleitorado do **citado Município** pertencente àquela Zona Eleitoral, pelo **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do Art. 71, § 4°, do Código Eleitoral.

## **CUMPRA-SE E ANOTE-SE**

Gabinete da presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 10 dias do mês de abril de 1996.

Desembargador Falles Ferreira da Costa

PRESIDENTE